Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 59d0f956-4d22-4921-ae69-9dbfbd2fb875

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 24/08/2022 15:11

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA 15.360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
– PRIMEIRA ZONA –
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Rel. Olimpio Leite Pereira Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 - B2
REGISTRO GERAL
FLS 01
MATRÍCULA N.O 15.360
DATA 20 / 12 / 1982.

IMÓVEL: Lote de nº 10 da Quadra 31 do loteamento denominado BAIRRO RECANTO DO SOL, desta cidade.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CRISPIM DE DEUS, desquitado, CIC 100.228.131-/87 e CI 716.469-SSP-MG; SEBASTIÃO CRISPIM DE DEUS, CIC 043.346.801 78 e CI 120.476-SSP-GO e s/mr. MARTA IRENE SOUZA DE DEUS; ALLAN ' CRISPIM DE DEUS, CIC 125.828.401-49 e CI 186.684-SSP-GO e s/mr. ' CÁSSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS, CI 429.339-SSP-GO; JÂNIO CRISPIM DE DEUS, CIC 125.828.591-68 e s/mr. MARIA APARECIDA MOURA CRISPIM DE DEUS, CI 29.336-SSP-GO e MÁRCIO CRISPIM DE DEUS, solteiro, CIC nº 125.828.321-20 e CI nº 588.671-SSP-GO, brasileiros, casados, comerciantes e do lar, residentes nesta cidade.

REG. ANTERIOR: R-06-9.606 Livro 2-AV, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Lote de terreno de nº 10 da Qua-/dra 31 do loteamento denominado BAIRRO RECANTO DO SOL, desta cidade, com a área de 318,00 mts. quadrados, ou seja, mede 10,60 mts. de largura na frente e nos fundos, por 30,00 mts. de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua 22, à direita com o lote 11, à esquerda com o lote 9 e nos fundos com o lote 36. Dou Fé. Ans. 20/12/1982.

R-01-15360- Prot. 3963/82- 20/12/82. TRANSMITENTES: JOSÉ CRISPIM DE DEUS, desquitado, CIC 100.228.131-87 e CI 716.469-SSP-MG; SEBASTIÃO CRISPIM DE DEUS, CIC 043.346.801-78 e CI 120.476-SSP-GO e s/mr. ' MARTA IRENE SOUZA DE DEUS; ALLAN CRISPIM DE DEUS, CIC 125.828.401-49 e CI 186.684-SSP-GO e s/mr. CÁSSIA BRAGA CRISPIM DE DEUS, CI nº 429.339-SSP-GO; JÂNIO CRISPIM DE DEUS, CIC 125.828.591-68 e s/mr., MARIA APARECIDA MOURA CRISPIM DE DEUS, CI 29.336-SSP-GO e MÁRCIO ' CRISPIM DE DEUS, solteiro, CIC nº 125.828.321-20 e CI 588.671-SSP-GO, brasileiros, casados, comerciantes e do lar, residentes nesta= cidade. ADQUIRENTE: REAL IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA., com séde à Rua Barão do Rio Branco, nº 1284, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 02.860.039/0001-04, representada pelo sócio Vilmar José Parreira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, ' portador da CI nº 271.752-SSP-GO; TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas fls. 12/4 do Livro 31, no Cartório do 3º Tabelionato local, em data de 19/08/82. VALOR: CR$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS). Sem Condições. Dou Fé. Ans. 20/dezembro/1982.

Vide fls. 01, A, a seguir.

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: Bel. Olimpio Leite Pereira Filho
OFICIAL: _____

LIVRO 2 -BZ
REGISTRO GERAL
FLS. 01-A
MATRÍCULA N.o 15.360-CONT
DATA 25 | 10 | 1991

R-02-15.360 -Prot.2710/91 -25/10/1.991 - TRANSMITENTE: REAL IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA., com séde na rua 15 de dezembro, nº 158, sala 48, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.860.039/0001-04, representada pelo sócio, Jovem Rosa de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. nº 300.548-SSP/GO. ADQUIRENTE: -SINDRÔNIO ROLIM FERREIRA, brasileiro, casado com MARIA DAS GRAÇAS MARTINS ROLIM FERREIRA, comerciante, residente e domiciliado na rua Dona Teresona, nº 84, Bairro Jundiaí, nesta cidade, portador da CI. de nº 233.325-SSP/GO e do CIC. nº 077.159.191-87. TÍTULO: Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do Cartório do 3º Tabelionato local, Livro nº 97, fls.160, em data de 10/05/1.988.VALOR: Cz$ 7,50 (Sete cruzados e cinquenta centavos). Sem Condições Dou fé. Ans. 25/10/1.991. _____ .(Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Substituto).

R-03-15.360- Prot. 1.862/96- 22/08/1996- Nos termos do Mandado de Penhora, datado de 08/08/1996, assinado pelo Dr. Antonio Lenes de Araújo, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Civel desta Comarca, passado nos autos de nº 12.972/95 da Ação de EXECUÇÃO por quantia certa movida por Roberto Abrão Haje contra Maria das Graças Martins Rolim Ferreira e outro, em curso pela 1a. Escrivania Civel desta Comarca e Juiz acima referido, procedo ao registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar ao exequente o pagamento da importância de R$ 2.120,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS). Dou Fé. Ans. 22/08/1996. _____, Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto.

R-04- 15.360 -Prot.0168/01 - 16/01/2.001 - Nos termos da Carta de ARREMATAÇÃO, extraída dos autos de nº 12.972, de Ação de Execução requerida por ROBERTO ABRÃO HAGI, em desfavor de MARIA DAS GRAÇAS M.R. FERREIRA E OUTROS,passada pela 1a. Vara Cível, desta Comarca, datada de 01/12/2.000, assinada pelo Dr. Delintro Belo de Almeida Filho, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, desta Comarca, foi o imóvel objeto da presente matrícula ARREMATADO em has pública pelo Sr. ROBERTO ABRÃO HAGI, brasileiro, casado, economista, portador do CPF. nº 125.744.731-91, residente e domiciliado nesta cidade. Dou fé. Anápolis, 16 de Janeiro de 2.001. _____
(Jales Leite Pereira-Oficial Substituto).

MOD. ADOTADO PELA Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 59d0f956-4d22-4921-ae69-9dbfbd2fb875

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 24/08/2022 15:11

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec .onr

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 59d0f956-4d22-4921-ae69-9dbfbd2fb875

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIALA: *Diolina Maria Magalhães*
SUBSTITUTOS: *Luiz Alexandre Magalhães*
Gabriela Dos Santos Schütz Magalhães
OFICIAL: _____

LIVRO 2 BZ
REGISTRO GERAL
Fls.: 01 - B
MATRÍCULA Nº 15.360
Data: 20/12/1982

R-05-15.360 - Prot.30.796/10 - 02/03/2010 - **TRANSMITENTES:-** ROBERTO ABRÃO HAJE, que também assina Roberto Abrão Hagi e s/mr. Helena Calixto Haje, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, economista e do lar, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 454, centro, nesta cidade CIC de nºs. 125.744.731-91 e 647.189.721-91 e CI de nºs. 383.464-SSP/G0 e 1.006.165-SSP/G0. **ADQUIRENTE:- KARIM NICOLAS KOZAK,** basileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com a Sra.Simone Silva Curado Kozak, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Av. Adherbal Cunha, quadra 07, lote 02, Bairro Novo Jundiaí, nesta cidade, CIC de nº 590.668.731-91 e CI de nº 2.046.904-SSP/G0. **TÍTULO**:- Escritura Pública de Cmpra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato local, Livro 729, fls. 166, em data de 09/02/10. **VALOR:**- R$ 14.310,00 (quatroze mil e trezentos e dez reais). Sem Condições. Dou fé. Ans. 02/03/2010. _____, Luiz Alexandre Magalhães-Oficial.

AV-06-15.360 - Prot. 33.691/10 - 23/08/2010 - Certifico que, conforme **Certidão de Construção, Carta de Habite-se, expedida pela P.M.A**, datada de 07/07/2010, **KARIM NICOLAS KOZA**, construiu no terreno desta matrícula uma residência, legalizada pelo Alvará de Licença de nº. 472 de 18/03/2010, protocolado sob o nº. 7.143/10, com as seguintes características: sala, cozinha, banheiro, dois quartos, suíte e hall. Área da construção: 69,51 metros quadrados. Cadastrado no CTM sob o nº. 107.242.0127.000; certifico que a obra construída no imóvel desta matrícula, **está Quites para com o Instituto Nacional do Seguro Social Inss** - Conforme Certidão Negativa de Débito - CND de nº. 132942010-08021020, CEI 70.004.14702/60, datada de 20/08/2010, cuja cópias ficam arquivadas neste Cartório. Dou fé. Ans. 23/08/2010. _____, Jales Leite Pereira, Oficial.

R-07-15.360 - PROT. 35.285/10 - 29/11/2010 - TRANSMITENTES: KARIM NICOLAS KOZAK, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, corretor de imóveis, RG nº 2046904 SSP/GO e CPF nº 590.668.731-91 e sua esposa **SIMONE SILVA CURADO KOZAK**, brasileira, corretora de imóveis, CNH nº 01338115056 DTRAN/GO e CPF nº 763.884.171-91, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE: KLEBER NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, soteiro, trab fabr prep alimento bebida, RG nº 1039536 SSP/GO e CPF nº 032.106.611-11; e **ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, aux serviços gerais, CI nº 1080129 SSP/GO e CPF nº 037.939.971-70, residentes e domiciliados nesta cidade. **TITULO**: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA; com caráter de escritura pública, firmado pelas partes, em 24/11/2010. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento. Recursos próprios: R$ 11.729,48 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Financiamento concedido pela CREDORA: R$ 86.270,52 (oitenta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). Como a seguir se vê. Dou fé. Anápolis, 29/11/2010. _____, Jales Leite Pereira, Oficial.

R-08-15.360 - PROT. 35.285/10 - 29/11/2010 - CREDORA FIDUCIÁRIA- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com séde no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ sob o nº

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 24/08/2022 15:11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Jales Leite Pereira
SUBSTITUTOS: Anisio Geraldo Leite
Raul de Souza Pereira
OFICIAL:

LIVRO 2 BZ
REGISTRO GERAL
Fls.: 01 - C
MATRÍCULA Nº 15.360
Data: 20 / 12 / 1982

00.360.305/0001-04, representada por FLAVIO PIRES DA DA SILVA, via de procurações constantes do contrato. **DEVEDOR/FIDUCIANTE: KLEBER NUNES DE OLIVEIRA** e **ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA**, acima qualificados. **TÍTULO:** o mesmo do registro anterior. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R$ 86.270,52 (oitenta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE PAGAMENTO:** 300 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo de R$ 733,29 (setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), o valor da primeira prestação que tem seu vencimento previsto para o dia 24/12/2010. **JUROS:** a taxa nominal de juros é de 6,0000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 6,1679% ao ano. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO. Norma regulamentadora: HH.156.24 - 21/10/2010 -SUHAB/GECRI. Valor da garantia fiduciária: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Sistema de Amortização: SAC- Sistema de amortização constante novo. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento e desta matricula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada em Cartório. Dou fé. Anápolis, 29/11/2010. _____, Jales Leite Pereira, Oficial.

AV-09-15.360 - Prot. 151.421 - 24/08/2022 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Faço consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/1997, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF. Foram cumpridas as determinações impostas pelo texto legal, estando comprovada a intimação dos devedores/fiduciantes KLEBER NUNES DE OLIVEIRA e ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA, já decorrido o prazo determinado legalmente, não havendo a purgação do débito, já estando recolhido o ITBI, sobre a avaliação de R$ 163.970,13 (cento e sessenta e três mil e novecentos e setenta reais e treze centavos). Tudo conforme REQUERIMENTO, expedido pelo credor, de 04/08/2022, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 24/08/2022, _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R$ 1.432,15. Selo da Prenotação: 01112205232834325430080.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 15.360, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 24 de agosto de 2022.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wellington de Jesus Dutra
Atendente de Cartório

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: https://verificador.iti.gov.br/

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112208223350234420004 - Consulte este selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas - Emol.:R$ 78,59 - ISSQN: R$ 3,93 - Trib. Estadual: R$ 34,12 - Total:R$ 116,64 - Hora: 15:10 - Pedido de Certidão: **164.142**

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, confome art. 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 59d0f956-4d22-4921-ae69-9dbfbd2fb875

Esse documento foi assinado digitalmente por WELLINGTON DE JESUS DUTRA - 24/08/2022 15:11

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.